

**ANEXO VIII - DO PERÍODO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Período de Envio de Documentação:** 25 a 28 de setembro de 2020

**Edital de Resultado:** 02 de outubro de 2020

O candidato convocado na categoria **Cota Social – Preto, Pardo ou Indígena** deverá enviar, **toda e de uma só vez**, a seguinte documentação digitalizada para o endereço eletrônico [processos.sisu@uern.br](mailto:processos.sisu@uern.br):

- a) Documento oficial de identificação, em arquivo do tipo PDF\*;
- b) 1 (uma) foto colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (**JPG, JPEG ou PNG**) ;
- c) 1 (uma) foto colorida de perfil com o fundo branco e no formato 5x7(**JPG, JPEG ou PNG**) ;
- d) 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, no formato .mp4, no qual o(a) candidato(a) deverá dizer o seu **nome completo, o curso e campus** a que concorre a vaga e os seguintes dizeres: **“declaro que sou negro(a)”**.

De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20/07/2010), um dos fundamentos legais do edital, "a população negra constitui o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas";

- e) Declaração preenchida e assinada, conforme consta no **Anexo IX** deste Edital, em arquivo do tipo PDF;
- f) Para os candidatos Indígenas: Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena constante no **Anexo VI** deste Edital.

***\*São considerados documentos oficiais de identidade:***

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;*
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;*
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;*
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);*
- e) Passaporte válido;*
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.*